



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 11/2020
DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 11/2020.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 DE SETEMBRO DE 2020**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 10h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 10h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título

de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceite pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vitorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 01 ao lote 10 no pátio da VIP LEILOES FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 11 ao lote 33 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 34 ao lote 68 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos

Anexo I: Lote 69 ao lote 140 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina.

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

10.8 Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que for entregue.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

- 11.2 Substituir a placa, se necessário.
- 11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.
- 11.4 Regravar o chassi, se necessário.
- 11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.
- 11.6 Regravar o motor, se necessário.
- 11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:
 - 11.7.1 IPVA 2020, Transferência e Seguro referente ao ano de 2020.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAN. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I e o Anexo II.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I e Anexo II, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.7 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.8 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.10 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.11 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.12 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.13 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.14 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.15 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.16 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.17 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.18 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 28 de Agosto de 2020.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANEXO I

LT	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA	FLORIANO				VL AVAL
					ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	
1		488037085		YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	9C6KE1560C0008918	E3F9E-029138	R\$ 200,00
2	NHY5375	969218877	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080213690	E382E-212473	R\$ 100,00
3	OED1085	405508743	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR043880	JC41E1A043880	R\$ 200,00
4				HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR009685	HB02E1C009685	R\$ 200,00
5				HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR103495	JC41E1D103495	R\$ 200,00
6		474918955		HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	VERMELHA	9C2KD03307R019195	KD03E37019195	R\$ 100,00
7				HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R075664	MC35E-8075664	R\$ 100,00
8				HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R022679	HB02E18022679	R\$ 100,00
9		119195631		DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	95VAC1H589M013571	A1H8014118	R\$ 200,00
10	KDU6758	727690442	GO	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHA	9C2HA0700XR053615	HA07E-X053615	R\$ 200,00
PARNAÍBA									
11	NIL3460	988936950	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R115762	KC08E58115762	R\$ 100,00
12				HONDA/XRE 190	2017/2017	VERMELHA	9C2MD4100HR019318	MD41E0H019325	R\$ 200,00
13				YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0013082	E3G9E-013089	R\$ 200,00
14	NHZ9289	985507357	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	95VAC1H589M013343	A1H8013702	R\$ 100,00
15	NIG6243	203132068	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR609508	JC41E1A609508	R\$ 200,00
16	LVQ9966	856669709	CE	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	VERMELHA	94J2XECD55M005661	JCD5008740	R\$ 100,00
17	OEG1320	586932593	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR424675	JC41E1D424675	R\$ 200,00
18	LVS2925	736690999	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR027792	HA07E-Y027792	R\$ 100,00
19	NIT3880	117396834	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R776050	JC30E78776050	R\$ 100,00
20	PIV3079	1159966122	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0018709	G3G2E-050702	R\$ 200,00
21	HYH3936	974118320	CE	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRETA	9C6KE043040026698	E337E-046829	R\$ 100,00
22	NWO1444	347424368	GO	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	9C2JC4830BR019359	JC48E3B019359	R\$ 200,00
23	HWO8219	116539534	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090019819	E3D1E-019569	R\$ 200,00
24	PIU0338	1134166661	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0017731	G3G2E-048359	R\$ 200,00
25	NIS5095	274573318	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1400A0006092	E3F6E-006099	R\$ 200,00
26	NVB6590	307469824	PI	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR036883	NC43E1B036883	R\$ 200,00
27	LWL3609	817005668	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHA	9C2JC30104R045177	JC30E14045177	R\$ 100,00
28	NQT1206	253265533	CE	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHA	95VGF2G2ABM004024	C1G0009489	R\$ 100,00
29	OSC8711	518851150	CE	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	PRETA	9C2KD0550DR115132	KD05E5D115132	R\$ 200,00
30	ASN8061	206691220	PR	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1640AR025096	KC16E4A025096	R\$ 200,00
31	LNE9700	740107992	RJ	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	9C6KE0100Y0006749	E308E-006422	R\$ 200,00
32	NHH3182	939820943	MA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	AZUL	9CDNF41AJ8M045836	F401BR151838	R\$ 200,00
33	OXQ4325	1007531247	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2014	VERMELHA	9C2KD0550ER205722	KD05E5E205722	R\$ 200,00
PICOS									
34	PFK9479	259202320	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR133423	JC41E2A133423	R\$ 200,00
35	OUB3527	543785874	PI	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	2013/2013	BRANCA	9BGJC69X0DB328444	BK1078019	R\$ 500,00
36	KJY8825	761026320	PE	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	9C6KE010010032133	E308E-032169	R\$ 100,00
37	KJO3746	977897370	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R185742	JC30E78185742	R\$ 100,00
38	PFQ4442	266575811	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR096824	JC41E1A096824	R\$ 200,00
39	HYI5675	938072315	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R052660	KC08E18052660	R\$ 100,00
40	OIQ6150	1255035061	CE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER037503	KC16E8E037503	R\$ 200,00

41	NIM5006	218702469	PI	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR526587	HB02E1A526587	R\$ 200,00
42				HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR232157	JB01E0H232213	R\$ 200,00
43	HPB1498	700400931	MA	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHA	9C2HA070WWR006665	HA07E-W006665	R\$ 100,00
44	KHN7157	785885447	PE	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	9C2HA07102R051767	HA07E12051767	R\$ 100,00
45	KIX5538	722894007	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR229643	JC25E-X229643	R\$ 100,00
46	KLW7591	846438992	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R024295	KC08E55024295	R\$ 100,00
47	NVB4066	253051797	CE	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR118024	HB02E1A118024	R\$ 200,00
48	HWX6341	753678098	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R077722	JC30E11077722	R\$ 100,00
49	HXF6382	880869771	CE	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2006	PRETA	9C2KD03106R003228	KD03E16003228	R\$ 100,00
50	KLK4084	135660106	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R032329	JC41E19032329	R\$ 200,00
51	LWL5045	702371343	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR180682	JC25E-W180682	R\$ 100,00
52	OYZ2352	1027471029	PE	HONDA/POP100	2014/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR406122	HB02E1F406122	R\$ 200,00
53	PFD2943	457661704	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1680CR440712	KC16E8C440712	R\$ 200,00
54	PIG5077	1025876285	PI	HONDA/POP100	2014/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER470008	HB02E1E470008	R\$ 200,00
55	LVY3579	825558557	PI	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	AZUL	9C2JD17202R029202	JD17E22029202	R\$ 100,00
56				HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	9C2KC1660CR528904	KC16E6C528904	R\$ 200,00
57	PFX8109	482231530	PE	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR478428	HB02E1C478428	R\$ 200,00
58	KJH7769	947924248	PE	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	PRETA	94J2XDCH78M022633	JCH7063431	R\$ 100,00
59	KIO0772	882260278	PE	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R826107	JA04E16826107	R\$ 100,00
60	KHS7983	854775773	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R117469	KC08E15117469	R\$ 100,00
61	KGK1466	204721326	PE	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR106103	HB02E1A106103	R\$ 200,00
62	KJV3193	964057204	PE	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	9C6KE090080028574	E381E-082963	R\$ 100,00
63	PEO9903	308903099	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0030765	E3G9E-030778	R\$ 200,00
64	PFZ0213	509150926	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR436491	KC16E7D436491	R\$ 200,00
65	HPE7147	718117301	MA	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHA	9C2HA0700XR042028	HA07E-X042028	R\$ 100,00
66	KLW8451	846097729	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R077366	KC08E15077366	R\$ 100,00
67	NVR0295	233108700	GO	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	VERMELHA	9C2KD0510AR033030	KD05E1A033030	R\$ 200,00
68	JQY9373	928817440	BA	VW/SAVEIRO 1.6	2007/2008	PRETA	9BWE05WX8P026756	BWX043266	R\$ 500,00
TERESINA									
69	OVW8015	598015175	PI	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER418769	HB02E1E418769	R\$ 200,00
70	NHW3390	939679671	PI	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2007/2008	PRETA	9BFZE14P988900632	QFJA88900632	R\$ 500,00
71	LWN9005	920515363	PI	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHA	9C6KE091070030960	E381E-047812	R\$ 100,00
72	LVN1862	993225020	PI	HONDA/POP100	2013/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER411766	HB02E1E411766	R\$ 200,00
73	LVO4893	709874030	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR062878	JC25E-X062878	R\$ 100,00
74	ODW0251	992483590	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER487761	KC16E8E487761	R\$ 200,00
75	PID9943	1048074657	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR513742	KC16E7F513742	R\$ 200,00
76	OEG7598	501943021	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	PRETA	9C2HC1420DR023743	HC14E2D023743	R\$ 200,00
77	OEA0543	461398176	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0089064	E3G9E-089064	R\$ 200,00
78	NXA0801	329091417	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1620AR065970	KC16E2A065970	R\$ 200,00
79	NIJ1377	158437411	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090074012	E3D1E-074025	R\$ 200,00
80	NIL5277	177294256	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0099861	E3D1E-099877	R\$ 200,00
81	JJS3554	829948848	PI	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	VERDE	9C2ND07004R014839	ND07E-4014839	R\$ 100,00
82	NIC3400	945344481	PI	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08308R003575	KC08E38003575	R\$ 100,00
83	NIW0592	316810592	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	VERMELHA	9CDNF41ZJBM321997	F4D5-BR379248	R\$ 100,00
84	PIC2179	1026987854	PI	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBL00F0219626	1P39FMAFA029351	R\$ 200,00
85	OEH6176	492632278	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR408498	KC16E7D408498	R\$ 200,00
86	LVY5138	871150395	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R807703	KC08E56807703	R\$ 100,00
87	NIL7219	183075072	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0095896	E3D1E-095905	R\$ 200,00
88	OEH0721	1152283607	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR028642	JB01E0J028677	R\$ 200,00

89	OKA5748	557234697	PI	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	2013/2014	PRATA	9BRBL42E9E4773381	M162754	R\$ 500,00
90		490618294		HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHA	9C2KD0550CR601168	KD05E5C601168	R\$ 200,00
91	ODX5806	474560023	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR574518	JC41E1C574518	R\$ 200,00
92	OVY5173	1003984239	PI	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	2013/2014	PRATA	3N1CN7AD9EK447762	HR16730142H	R\$ 500,00
93	LVT0870	583808590	PI	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER403488	HB02E1E403488	R\$ 200,00
94	NHY5451	120634503	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHA	9C2JC42109R012937	JC42E19012937	R\$ 200,00
95	HOY8992	685815188	PI	HONDA/XLR 125	1997/1997	BRANCA	9C2JD170VVR023081	JD17E-V023081	R\$ 100,00
96	NHX9041	123091489	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M238271	F466BR295517	R\$ 100,00
97	NIX0578	456854045	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR478636	JC41E1C478636	R\$ 200,00
98	HPE5224	719722454	MA	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR049146	HA07E-X049146	R\$ 100,00
99	ODY6427	340800305	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR611599	KC16E7B611599	R\$ 200,00
100	PID2482	1042105623	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR510309	KC16E7F510309	R\$ 200,00
101	PIC0956	1235125200	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	BRANCA	9C6KE2030E0000305	E3L3E-005204	R\$ 200,00
102	LVV7619	591035936	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER102150	JC41E1E102150	R\$ 200,00
103	LVR8428	900554649	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070071668	E382E-070557	R\$ 100,00
104	NQV5169	171322622	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR520243	JC41E1A520243	R\$ 200,00
105	NIB3938	982358741	PI	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	9C6KE091080068240	E381E-104002	R\$ 100,00
106	NIN5888	180093541	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR028392	KC15E5A028392	R\$ 200,00
107	NFD2745	827469748	GO	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHA	9C6KE043040033286	E337E-058137	R\$ 100,00
108	JHH3284	935033785	GO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHA	9C2MC35008R004512	MC35E-8004512	R\$ 100,00
109	LVZ6453	777470896	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R173025	JC30E12173025	R\$ 100,00
110	NIE3320	947088784	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M123689	F466BR224816	R\$ 100,00
111	LWD6244	853623635	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R814966	KC08E25814966	R\$ 100,00
112	ODZ9177	341842150	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR800290	JC41E1B800290	R\$ 200,00
113	HPH9589	774340487	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	AZUL	9C2MD34002R000710	MD34E-2000710	R\$ 100,00
114	LVM8469	842087150	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004/2004	PRETA	9CDNF41AJ4M010701	F401BR110701	R\$ 100,00
115	NIP5789	193350408	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0105302	E3D1E-104715	R\$ 200,00
116	PIC3561	1036739330	PI	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	9C2HB0210FR016213	HB02E1F016213	R\$ 200,00
117	PSI6491	1066908440	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	9C6KE1940G0053993	E3L4E-053995	R\$ 200,00
118	NNH8999	255278284	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0144641	E3D1E-144648	R\$ 200,00
119	NIU9994	324362994	PI	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	LARANJA	95VCB2E5ABM003226	C2EA002804	R\$ 100,00
120	OEG7378	501938672	PI	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHA	93FCTACLB0001884	9CALB014673	R\$ 100,00
121	OEA3565	335041655	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0025777	E3G9E-025783	R\$ 200,00
122	NIH7389	159321123	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090078917	E3D1E-078912	R\$ 200,00
123	PIS3076	1127388697	PI	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	9C2KC2500HR063552	KC25E0H063547	R\$ 200,00
124	PIY7237	1159340533	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	VERMELHA	9C2JB0100JR036137	JB01E0J036158	R\$ 200,00
125	LWM1139	814113435	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHA	9C2JC30104R040580	JC30E14040580	R\$ 100,00
126	PIA7904	1010206696	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	BRANCA	9C6KE2030E0000407	E3L3E-006604	R\$ 200,00
127	LWM4147	866887350	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	BRANCA	9C6KE037050038046	E330E-037499	R\$ 100,00
128	NHZ4881	122640667	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R253627	JC30E78253627	R\$ 100,00
129	OEB8559	382837428	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0074360	E3G9E-074398	R\$ 200,00
130	NIX3105	330217364	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR729855	JC41E1B729855	R\$ 200,00
131	OUA3612	510122116	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHA	9C6KE1520D0131717	E3G9E-131689	R\$ 200,00
132	NXC8858	339506105	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	AZUL	9CDNF41ZJBM342477	F4D5-BR399755	R\$ 100,00
133	LVY7137	808687468	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	9C2HA07003R064462	HA07E-3064462	R\$ 100,00
134	NHZ7500	942700406	PI	I/PEUGEOT 307SD 20S M FL	2007/2008	PRETA	8AD3DRFJ48G025448	10LH5C1566218	R\$ 500,00
135	PIT8385	1126907640	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR274853	JB01E0H274865	R\$ 200,00
136	PIX2336	1156634250	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR052851	JB01E0J052822	R\$ 200,00
137	HQB1526	874414105	MA	VW/GOLF GENERATION	2005/2006	PRATA	9BWA01J464004827	BAH260344	R\$ 500,00



138				HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R832922	KC08E15832922	R\$ 100,00
139	NNG0663	232321124	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0130368	E3D1E-130403	R\$ 200,00
140	NPD4046	216989680	PR	HONDA/XRE 300	2010/2010	VERMELHA	9C2ND0910AR025688	ND09E1A025688	R\$ 200,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2